SINAPSA
Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins

Mesa da Assembleia Geral
Comunicado n.º 4
Julho 2021

ELEIÇÕES
28 DE JULHO DE 2021

[QUADRIÉNIO 2021-2025]

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL • DIRECÇÃO • CONSELHO FISCALIZADOR
SECRETARIADOS REGIONAIS • ORGANIZAÇÃO DE REFORMADOS

Nos termos dos Estatutos e tendo em consideração a realidade actual, devido à situação pandémica, foram constituídas um total de 2 Mesas de Voto em toda a área do Sindicato.

Tendo em conta o atrás referido, as Mesas de Voto constituídas e o seu período de funcionamento são as seguintes:

- **Mesa de Voto n.º 1 – Sede do Sindicato (Porto)**
- **Mesa de Voto n.º 2 – Delegação Regional do Sul (Lisboa)**

- **Horário de funcionamento: 10:00 horas às 18:00 horas**

Os sócios distribuem-se pelas seguintes Mesas de Voto:

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DE VOTO

Mesa de Voto n.º 1 Aveiro; Braga; Bragança; Coimbra; Guarda; Porto; Viana do Castelo Vila Real; Viseu	**SEDE DO SINDICATO** Rua do Breiner, 259 – 1.º 4050-126 Porto	Presidente: Secretário: Secretário: Suplente:	Carlos Manuel Ribeiro Soares Braga João Miguel Vilaça Teixeira Barros Alcino Francisco Garcia Nunes António Augusto Costa Arezes Martins

Mesa de Voto n.º 2 Angra do Heroísmo; Beja; Castelo Branco Évora; Faro; Funchal; Leiria; Lisboa; Ponta Delgada; Portalegre; Santarém; Setúbal	**DELEGAÇÃO REGIONAL DO SUL** Rua Cidade de Liverpool, 16 C R/C Dto 1170-097 Lisboa	Presidente: Secretário: Secretário: Suplente:	Jorge Pedro Santos Brito Acácio Viana Vicente Luís Miguel Rodrigues João Susana Paula Silva Vasques

a) A Mesa de Voto assegurará o processo de votação dos sócios de acordo com a distribuição geográfica acima referida.

b) A Mesa de Voto pronunciar-se-á sobre qualquer reclamação apresentada no decorrer da votação, que fará constar na respectiva Acta.

c) Terminada a votação, proceder-se-á em cada Mesa à contagem dos votos e elaboração da Acta com os resultados, devidamente assinada pelos elementos da Mesa de Voto.

d) Cada candidatura concorrente às eleições poderá indicar à Mesa da Assembleia Geral, com, pelo menos, cinco dias de antecedência, um representante devidamente credenciado, ao qual competirá exercer as funções de Vogal.

EXERCÍCIO DO VOTO POR CORRESPONDÊNCIA
REGULAMENTO ELEITORAL – ARTIGO 10.º DO ANEXO IV DOS ESTATUTOS

É permitido o voto por correspondência nas seguintes condições:

1. Que o Boletim de Voto esteja dobrado em quatro, introduzido no envelope pequeno (90x140 mm) e fechado devidamente;

2. Do referido envelope, tem de constar o número e a assinatura do associado;

3. Por sua vez, este envelope deve ser introduzido no envelope RSF (110x220 mm), acompanhado de fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, e remetido pelo correio ou entregue pelo próprio, devidamente identificado, à Mesa da Assembleia Geral, nas instalações do SINAPSA acima indicadas.

Só serão considerados os votos por correspondência recebidos até à hora de encerramento da votação ou, caso sejam enviados por correio, até à data de carimbo do dia da votação, 28 de Julho de 2021.

A Mesa da Assembleia Geral, no dia 4 de Agosto de 2021, às 15:00 horas, procederá à abertura e apuramento dos Votos por Correspondência, na Sede do Sindicato – Salão Nobre.

Após a recepção das Actas de todas as mesas, a Mesa da Assembleia Geral procederá ao apuramento global, elaborando a respectiva Acta e afixando-a na Sede do Sindicato e Delegação Regional do Sul, e fará a proclamação da lista vencedora.

A Mesa da Assembleia Geral apela a todos os sócios para que participem nas Eleições do dia 28 de Julho de 2021. Na impossibilidade de se deslocarem aos locais das Mesas de Voto, podem e devem fazê-lo utilizando o Voto por Correspondência. Contamos com todos!

Porto, 8 de Julho de 2021

A Mesa da Assembleia Geral

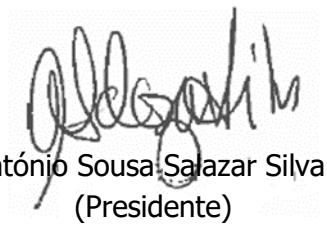
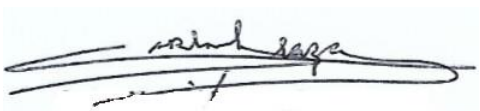

António Sousa Salazar Silva | Carlos Manuel Ribeiro Soares Braga | Jorge Pedro Santos Brito
(Presidente) (Vice-Presidente) (Secretário)